



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
05/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MARAPOAMA E A EMPRESA G.
NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE,
REFERENTE AO CONVITE Nº 03/2017,
PROCESSO Nº 03/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **G. NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.700.139/0001-97, com sede a Rua Vera Cruz, nº 396, Bairro: Parque Iracema, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **GEORGE NORBERTO DELPINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.946.132-4 e CPF nº 085.245.088-50, residente e domiciliado à Rua Douradina, nº 208, Bairro Sebastião Moraes, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 05/2017, que tem por objeto a “Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa em matérias institucionais do Poder Executivo, incluindo definição de espaço a ser utilizado, valor a ser pago e controle das publicações de Atos Oficiais, auxílio na elaboração da grade de eventos anual de acordo com as tradições do município e auxílio na organização das atividades de lazer e entretenimento, trabalho de ajustamento no setor de comunicação, melhoramento de desempenho e criação de inserção de reportagens e atualizações do portal da Prefeitura Municipal de Marapoama”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor constante na Cláusula Segunda e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quarta todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Segunda do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 62.628,65** (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos),

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

reajustado pelo IPC-FIPE, de acordo com o item 3.3 da Cláusula Segunda do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quarta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 05/2017, firmado em 21/03/2017, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 17 de Março de 2021.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**G. NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE
GEORGE NORBERTO DELPINO
Proprietário**

Testemunhas:

Nome:

Nome: